



PROCOLO: **7521-3/2017 – PEDIDO DE REVISÃO**
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO: CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHEIRO: ISAIAS LOPES DA CUNHA

Senhor Relator,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2017, do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, com emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas (PP nº 137/2018-TP).

A Prefeito, senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, protocolou pedido de Revisão do Parecer Prévio, sendo recebido pelo Relator que determinou a análise das alegações e documentos apresentados.

A análise do Pedido de Revisão foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Manoel da Conceição da Silva, que concluiu pelo **Não Provimento** do Pedido de Revisão.

Dessa forma, considerando o Relatório Técnico apresentado pela Auditora e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Maria Felícia Santos Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2019.

(Assinatura Digital)

Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo